



APROVADO
Unanimidade
19/03/2019
Presidente
CPF

PROJETO DE LEI N° 012 / 2019. Autoria: Vereador Leonardo Barbosa dos Santos -SD

Ementa: Institui a Semana Municipal de Combate à Violência Contra Mulher, no Município de São Lourenço da Mata , e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Combate à Violência Contra Mulher, no Município de São Lourenço da Mata , e dá outras providências.

Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas, anualmente, na última semana do mês de novembro pelas secretarias municipais de Saúde , Educação e Assistência Social.

Art. 2º A presente Lei objetiva promover:

I – conhecimento e importância da Lei Maria da Penha, Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006;

II – conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;

III – contextualização da realidade atual da mulher;

IV – viabilização da prática de boas ações relacionadas à:

a) paz;

b) não-violência;

c) igualdade de condições de vida;

d) plena cidadania;

e) conquista de direitos;

f) dignidade e respeito;

g) outras ações voltadas ao bem-estar da mulher;

V – possibilidade da erradicação da violência contra a mulher; e

VI – reforço da ideia sobre igualdade de condições de vida entre homem e mulher.

Art. 3º A Semana Municipal de Combate à Violência Contra Mulher passará a fazer parte do Calendário de Eventos do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, 01 de Março de 2019

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR-SD





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

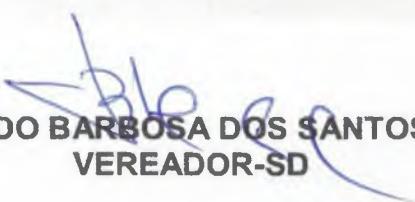
Estamos propondo aos nobres colegas Vereadores a análise, discussão e votação desse Projeto de Lei que Institui a Semana Municipal de Combate à Violência Contra Mulher.

A proposta desta matéria, portanto, é a de conscientizar a sociedade, sobre a necessidade da prevenção, combate e punição para toda pessoa física ou jurídica que cometa atos de qualquer tipo de violência contra a mulher.

Estamos no século XXI e não podemos mais admitir e viver numa sociedade em que mulheres são inferiorizadas, ignoradas, agredidas, violentadas, tidas como seres que não devem ter os mesmos direitos do homem. Isto não cabe mais na vida humana, afinal somos todos iguais, com os mesmos direitos e deveres.

Para que possamos contribuir para o bem das mulheres, para o bem dos homens, para o bem da humanidade, esperamos que os nobres colegas Vereadores aprovem o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, 01 de Março de 2019


LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR-SD

